



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.058, de 28 de Fevereiro de 2.023**

*"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências".*

**Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei nº 2.562, de 28 de fevereiro de 2.023,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.527 de 17 de novembro de 2.022, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) destinados à manutenção da administração, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

#### **Créditos Suplementares**

|                                                                |                |
|----------------------------------------------------------------|----------------|
| 1 - Prefeitura Municipal de Taiuva                             |                |
| 02.02 – Secretaria de Administração Geral                      |                |
| 04 – Administração                                             |                |
| 04.122 – Administração Geral                                   |                |
| 04.122.0005 – Gestão Administrativa                            |                |
| 04.122.0005.2.016 – Manut. Depto. Planejamento e Administração |                |
| 300 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....                  | R\$ 60.000,00  |
| 0.01.00 - 110.000 – Geral                                      |                |
| 02.04 – Ensino Geral                                           |                |
| 12 – Educação                                                  |                |
| 12.361 – Ensino Fundamental                                    |                |
| 12.361.0009 – Educação Básica                                  |                |
| 12.361.0009.2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental           |                |
| 301 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....                  | R\$ 77.000,00  |
| 0.01.00 – 220.000 – Ensino Fundamental                         |                |
| 12.365 – Educação Infantil                                     |                |
| 12.365.0009.1.072 – Reforma/adequação de escolas               |                |
| 121 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....                  | R\$ 129.000,00 |
| 0.01.00 – 213.000 – Ensino Infantil                            |                |



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0018 – Atenção Básica

10.301.0018.2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

302 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 40.000,00

0.01.00 – 310.000 – Saúde - Geral

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme prescrição do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte conformidade:

## Anulação

02.02.00 – Secretaria de Administração Geral

04.122.0005.2.016 – Manutenção do Depto.Planejamento e Administração

050 - 3.3.90.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

0.01.00 – 110.000 – Geral

02.04.00 – Ensino Geral

12.361.0009.2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental

106 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 77.000,00

0.01.00 – 220.000 – Ensino Fundamental

02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0018.2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

160 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

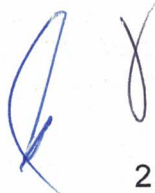
0.01.00 – 310.000 – Saúde-Geral

02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços

15.452.0011.2.003 – Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos

265 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 129.000,00

0.01.00 – 110.000 – Geral





# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

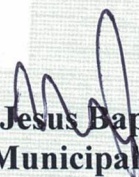
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

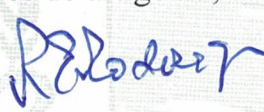
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 28 de fevereiro de 2.023.

  
**Leandro José Jesus Baptista**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

  
**Roberto Eugenio Rodrigues**  
**Responsável pelo DEPLAN**